



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2023 – PROC Nº  
040/2022 – PE Nº 001/2023**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, matrícula 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, neste ato representado por sua Secretária **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Barbacena/MG e **DIEGO VITOR DIAS VIOL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 48.529.577/0001-11, com sede à Rua Ângelo Antônio Pastorini, nº 23, bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representado por **Diego Vitor Dias Viol**, resolvem, bilateralmente, firmar o **3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2023 (ff. 02/11-V)**, firmado pelas partes em 15/06/2023 e com vigência contratual **até 15/06/2026**, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações), ainda regente por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual constante na "**Cláusula Onze – Da Vigência**"; e **ATUALIZAR** a dotação orçamentária prevista na "**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**"; todas oriundas do ajuste originário vinculado ao Processo nº 040/2022 – PE nº 001/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO**

O presente instrumento foi instruído e elaborado através dos seguintes documentos:

- 2.1.** Ofício nº 002/2026 – SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, contendo a solicitação de termo aditivo de prazo – fls. 96;
- 2.2.** Justificativa para prorrogação contratual – fls. 97;
- 2.3.** Ofício nº 019/2026 – SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR e termo de aceite do contratado – fls. 98/99;
- 2.4.** Documentos da empresa contratada, contendo as certidões negativas de débitos – fls. 100/105;
- 2.5.** Ofício nº 006/2026 – SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR contendo o pedido de prorrogação de vigência contratual com a autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito - fls. 106;
- 2.6.** Demonstrativo de vantajosidade - fls. 107/110;
- 2.7.** Declaração Recursos Orçamentários nº 530/2026 – fls. 111;

ANTONIO  
AMÉRICO DE  
CAMPOS  
JUNIOR



### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2023** fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de seu vencimento, 15/06/2026, expirando em dia de igual número (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da Lei 8.666/93), isto é, dia 15/06/2027.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica consignada abaixo a rubrica orçamentária, conforme DRO nº 530/2026, datada em 19/05/2026, tudo para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros:

12.361.0015.2.202 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  
     3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (780) – Fonte **1.500.000.1001 / 1.553.000.0000 / 1.569.000.0000 / 1.550.000.0000 / 1.576.001.0000**  
 12.365.0014.2.332 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
     3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (854) – Fonte **1.500.000.1001 / 1.553.000.0000 / 1.550.000.0000 / 1.576.001.0000**  
 12.365.0014.2.217 TRANSPORTE ESCOLAR DE CRECHES  
     3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (852) – Fonte **1.500.000.1001 / 1.553.000.0000 / 1.550.000.0000 / 1.576.001.0000**  
 12.362.0037.2.093 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO  
     3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (815) – Fonte **1.500.000.0000 / 1.576.001.0000**

**VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 71.539,26**

**VALOR PREVISTO EM 2027: R\$ 71.539,25**

### CLÁUSULA QUINTA: DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE

As informações e os documentos produzidos em **ff. 96/111**, foram considerados verídicos e de conteúdo exato, visto que não cabe a assessoria jurídica verificar a legitimidade acerca da autoria e das declarações instruídas - **PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO**.

### CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, respeitada competência administrativa prevista na **Lei Municipal nº 5.005, de 27.11.2019, art. 13, inciso XVII**, correndo as despesas à suas expensas, conforme parágrafo único, **art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

ANTONIO AMÉRICO DE CAMPOS JUNIOR  
Assessoria Jurídica

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO**

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações), ainda regente por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, naquilo que não forem conflitantes.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2023 e seus aditivos**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, vinculados ao Processo nº 040/2022 – PE nº 001/2023.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), ..27... de .....maio..... de 2026.

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO:104  
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO  
Dados: 2026.05.27 10:27:19 -03'00'

**Carlos Augusto Soares do Nascimento**  
Prefeito Municipal  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

MARA CRISTINA PICCININ DE SOUZA:  
Assinado de forma digital por MARA CRISTINA PICCININ DE SOUZA  
Dados: 2026.05.27 10:27:19 -03'00'

**Mara Cristina Piccinin de Souza**  
SEDUC  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DIEGO VITOR DIAS VIOL  
Data: 26/05/2026 13:46:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**DIEGO VITOR DIAS VIOL**  
**CONTRATADO**

ANTONIO AMÉRICO DE CAMPOS JUNIOR  
Assinado de forma digital por ANTONIO AMÉRICO DE CAMPOS JUNIOR  
Dados: 2026.05.27 10:27:19 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1) [assinatura]  
CPF N° [redacted]  
2) [assinatura]  
CPF N° [redacted]



# BARBACENA



JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA  
GESTÃO 2025 x 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

**BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2026**

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 10.068

"Declara ponto facultativo o dia 05 de junho de 2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Indireta o dia 05 de junho de 2026 – Sexta-Feira, em virtude das celebrações de Corpus Christi, com exceção para os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 01 de junho de 2026;  
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; Considerando a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 1000082-95.2026.8.13.0056, em trâmite perante a Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da Comarca de Barbacena, que deferiu tutela de urgência para determinar a suspensão dos efeitos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o restabelecimento provisório do pagamento do benefício previdenciário do servidor Aluísio Vieira Filho; Considerando o Memorando nº 304/2026/AGM, da Advocacia-Geral do Município, que orienta o imediato cumprimento da decisão judicial e a suspensão dos efeitos da Portaria nº 26.832/2026; Considerando os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da boa-fé administrativa e da obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.117 - 1 – DETERMINAR a suspensão dos efeitos da Portaria nº 26.832, de 09 de fevereiro de 2026, que cancelou o ato de aposentadoria do servidor Aluísio Vieira Filho, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1000082-95.2026.8.13.0056.2 – DETERMINAR o restabelecimento, em caráter provisório, do benefício de aposentadoria anteriormente concedido ao servidor por meio da Portaria nº 24.429, de 01 de novembro de 2023, até ulterior deliberação judicial.3 – DETERMINAR ao Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor – SIMPAS e aos demais órgãos competentes da Administração Municipal que adotem as providências administrativas necessárias ao imediato cumprimento desta Portaria, inclusive quanto ao restabelecimento do pagamento dos proventos de aposentadoria.4 – DISPOR que a presente Portaria possui natureza estritamente provisória e precária, ficando seus efeitos condicionados às futuras deliberações judiciais proferidas nos autos do Processo nº 1000082-95.2026.8.13.0056.5 – DISPOR que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2026. Barbacena, 27 de maio 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.325, de 24 de fevereiro de 2025; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.124 - EXONERAR, a pedido, Igor Tales Resende do Cargo de Provedor em comissão de Chefe do Setor de Eventos, na Diretoria de Turismo e Eventos, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir desta data. Barbacena, 01 de junho de 2026.

Publique-se na forma da lei  
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz  
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemon Marco Pereira

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 117/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT. Empresa: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.280.479/0001-74. Processo Administrativo nº 153/2025 – Pregão Eletrônico nº 042/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos, estruturas e contratação de demais serviços para atender às festividades e solenidades produzidas, realizadas e apoiadas pela Prefeitura Municipal de Barbacena. Valor total registrado: R\$ 2.147.930,00 (dois milhões cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta reais). Vigência: da data de assinatura até 02/02/2027. Data de Assinatura: 29/05/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Alexandre Braga Soares (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT) e João Bosco de Abreu (Empresa Registrada).

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 062/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – Objeto: Aquisição de ração canina para atender às demandas do canil da Guarda Civil Municipal (GCM) da Prefeitura Municipal de Barbacena/MG. Empresa vencedora: BREGUEZ COTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.454.195/0001-22, lotes: 1 e 2, no valor total de R\$15.762,00 (quinze mil setecentos e sessenta e dois reais). Adjudicado e Homologado em 29 de maio de 2026. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Contratado: DIEGO VITOR DIAS VIOL, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 48.529.577/0001-11. Processo Licitatório nº 040/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Onze - Da Vigência", prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 15/06/2026, expirando em dia de igual número, isto é, dia 15/06/2027; e ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 530/2026. Data de assinatura: 27/05/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC) e Diego Vitor Dias Viol (Contratado).

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 084/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553.0001/59. Processo Licitatório nº 095/2024 - Concorrência Eletrônica nº 031/2024. Objeto discriminado na "Cláusula Primeira - Do Objeto" do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 084/2025, publicado em 21/07/2025, firmado com a empresa VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, na forma do Parecer nº 06/2026 CERP, emitido pela Comissão Especial de Reajustamento de Preços - Portaria nº 25.267 de 15/10/2024, que elegeu o Índice INCC, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com variação de 6,05% para o período de out./2024 a set./2025, a ser aplicado a partir de 02/10/2025, o que fora ratificado pelo Secretário Municipal de Planejamento, dos autos e aceito pela contratada. Para atender a presente despesa (reajuste) e correspondentes consignações em exercícios futuros, foi emitida DRF nº 256/2026, ficando consignada a Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários - DRO nº 567/2026: 10.302.0003.1.050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAPS 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores (305) - Fonte 2.600.000.000 - R\$11.680,87 4.4.90.51.00 Obras e Instalações (110) - Fonte 2.600.000.000 - R\$174.452,79. Data de Assinatura: 28/05/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Publique-se na forma da lei  
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz  
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 007/2026 - Compra Direta nº: 001/2026 - Contratada: DH SORTIMENTOS E SERVICOS LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES E CAMISETAS PARA INTEGRANTES DO PARLAMENTO JOVEM - Valor Total: R\$ 18.057,40 (dezoito mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: Inicia-se em 29 de maio de 2026 e finaliza em 29 de maio de 2027.